

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 000041/2019 – SME

I DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo do Edital.

II DA JUSTIFICATIVA: A secretaria Municipal de Educação conta com mais de 20 (vinte) unidades educacionais incluindo as escolas da zona urbana, rural e aldeias indígenas e em todas elas, constantemente é necessário se fazer a substituição de centrais de ar, fogões industriais, mesas e outros móveis por isso é necessário se fazer a contratação de uma empresa para que a mesma possa fornecer esses itens para a Secretaria Municipal de Educação.

III DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - O(s) produto(s) fornecido pela empresa vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

2 - **Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I (Termo de Referência do Edital) mediante a expedição de requisição de compra.**

IV DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

V DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

VI DA PROPOSTA DE PREÇO

1 - Todos os produtos a serem cotados na proposta devem ser de marcas, conhecidas no mercado e reconhecidas como de boa ou ótima qualidade, no que se refere a durabilidade, resistência, funcionamento;

2 - Serão desclassificadas propostas que contenham itens de marca duvidosa ou desconhecida do mercado nacional;

3 - Para atestar a qualidade dos produtos cotados poderá ser realizada consulta perante órgão, associação ou a qualquer outro meio que faça avaliação de produtos, conforme o caso, além de poder ser solicitado parecer do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretária de Educação